



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

- Dispensa Carta Convite Tomada de Preço
 Concorrência Inexigibilidade **(X) pregão**
 Pregão para Registro de Preços

TIPO

- Menor Preço Global Menor Preço por Lote **(X) Menor Preço por Item**

TIPO DE CONTRATAÇÃO

- Bens **(X) Serviços** Obras

1 – OBJETO

Abertura de processo licitatório para contratação de empresa para prestação de **serviço de assistência preventiva e corretiva nos consultórios odontológicos.**

2 - JUSTIFICATIVA

A contratação é imprescindível tendo em vista que os serviços de manutenção de equipamentos odontológicos são decorrentes da necessidade de reparos de vital importância, para que não haja descontinuidade no atendimento odontológico nas Unidades de Saúde Bucal do município. Salientamos que a demanda de procedimentos é alta todo mês, sendo imprescindível que todos os equipamentos estejam em perfeitas condições de uso, evitando transtornos ao bom andamento dos serviços prestados aos usuários.

3 – QUANTITATIVO/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS/VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

Planilha de Custo/Mapa de Pesquisa de Preços e Orçamentos

ITEM	ESPECIFICAÇÃO/Descrição	Unid.	Quant.	Média Valor Mensal(R\$)	Média/Valor Total (R\$)
1.	Prestação de serviços de manutenção preventiva e reparadora dos equipamentos odontológicos utilizados no Serviço Odontológico do Sistema Municipal de Saúde do Município. O deslocamento até a Unidade Assistida será	Meses	12	6.463,33	77.559,96



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

por conta da Prestadora do Serviço. (relação das unidades conforme orçamento).				
VALOR TOTAL				77.559,96

4 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 080 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 100 - Secretaria Municipal de Saúde
Programa: 080100.1030100132.035
Elemento de Despesa: 33.90.39.00000 – serviço de terceiro – pessoa jurídica
Fonte de Recurso: 121400000
Fichas: 058

5 – LOCAIS DE ENTREGA DOS BENS OU REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser realizados nas localidades listadas abaixo:

- 1. Unidade odontológica de Vargem Alta:** Rua Eupidio Quintino, S/N Centro – Vargem Alta.
 - 2. Unidade odontológica de Poço Dantas:** Poço Dantas, S/N – Zona Rural – Vargem Alta
 - 3. Unidade odontológica de Belém:** Belém, S/N – Zona rural – Vargem Alta
 - 4. Unidade odontológica de Vila Maria:** Rodovia Gumercindo Moura Nunes, S/N – Vila Maria – Vargem Alta
 - 5. Unidade odontológica de Capivara:** Capivara, S/N – Zona Rural – Vargem Alta
 - 6. Unidade odontológica de Prosperidade:** Vila Prosperidade, S/N – Prosperidade, Zona Rural – Vargem Alta
 - 7. Unidade odontológica de Jaciguá:** Praça Padre Olivio, S/N – Jaciguá – Vargem Alta
 - 8. Unidade odontológica de São Jose de Fruteiras:** Rod. Gumercindo Moura Nunes, S/N – Zona Rural – Vargem Alta
 - 9. Unidade odontológica de Castelinho:** Rua Honorio Fassarella, S/N – Alto Castelinho – Vargem Alta
 - 10. Unidade odontológica de Richimond:** Rod. Jorge Ferez, S/N – Zona Rural – Vargem Alta
 - 11. Unidade odontológica de Vila Eserança:** Rua Santa Rita de Cassia, s/n, Vila Esperança, Vargem Alta
- Contato: (28) 3528-1123**

6 – ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA OU PRAZO DE EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

6.1 – É de responsabilidade da Contratada executar às suas expensas referentes a deslocamento e qualquer procedimento de execução de serviço serão por conta da empresa contratada;

6.2 – O serviço de manutenção preventiva dos equipamentos deverá ser quinzenal e no ato da visita será assinado um registro de presença comprovando que o prestador do serviço esteve presente na unidade e realizou a visita de forma satisfatória, este comprovante será anexado junto a nota fiscal mensal;

6.3 – O serviço de manutenção corretiva dos equipamentos deverá ser atendido sempre que solicitado pela equipe de coordenação da saúde bucal e deverá ser assinado um comprovante de solicitação de serviço e se o mesmo houve reparação;

6.4 – Nas visitas preventivas, é de competência da contratada analisar e detectar todo e qualquer problema que possa vir a existir nos equipamentos em geral.

6.5 – As solicitações de manutenção corretivas serão solicitadas a contratada por e-mail e confirmadas por telefone;

6.6 - Os serviços de manutenção corretiva deverão **SER ATENDIDOS NO PRAZO DE ATÉ 24 HORAS, NÃO EXCEDENDO ESSE LIMITE**, o descumprimento deste prazo implicará em notificação a empresa.

6.7 - No caso dos serviços de manutenção corretiva solicitados nas sextas-feiras o atendimento deverá ocorrer na segunda feira, não excedendo esse prazo.

7 – ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO/ENTREGA DO MATERIAL

REPRESENTANTE DA ADMINISTRAÇÃO PARA O RECEBIMENTO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

Nome do servidor: Denise Maria Gomes Moreira

Nº matrícula: 002153

Função/ Cargo: Coordenadora da Saud Bucal

Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

8 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

O **recebimento provisório** será a simples conferência física dos materiais e o **recebimento definitivo**, no prazo de até 10 (DEZ) dias uteis a contar do



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

recebimento provisório, com o teste a fim de verificar se o mesmo está funcionando corretamente.

9 – RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

9.1 - Acompanhar a execução do Contrato, nos Termos do Inciso III do Art. 58 c/c o art. 67 da Lei nº 8.666/93, através do Fiscal do Contrato, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da Contratada constantes também deste Contrato, respectivo e no termo de Referência, anotando em registro próprio todas as ocorrências constatadas;

9.3 – Supervisionar a execução do presente Contrato por meio do Fiscal do Contrato a ser indicado pelo Contratante, verificando se todas as obrigações previstas neste Contrato estão sendo cumpridas pela Contratada;

9.4 – Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece este Contrato;

9.5 – Notificar, por escrito, a Contratada sobre imperfeições, falhas ou irregularidades na prestação do serviço, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias, bem como sobre a aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa;

9.6 – Rejeitar no todo ou em parte a prestação de serviço que estiver em desacordo com o previsto no presente Contrato e no respectivo Termo de Referência.

10 – RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

10.1 – Satisfazer rigorosamente o objeto desta contratação, em conformidade com todas as condições e os prazos estabelecidos neste Contrato e Termo de referência;

10.2 - Os serviços realizados pela CONTRATADA deverão ser prestados de forma satisfatória e que não cause danos aos equipamentos.

10.3 – Informar ao Fiscal, ou ao seu substituto eventual, quando for o caso, a ocorrência de qualquer anormalidade no serviço ou equipamento, prestando esclarecimento necessário;

10.4 - Efetuar o serviço dentro do prazo proposto e aceito pelo Contratante, devendo oferecer serviços com a qualidade e a tempestividade prometidas;

Vargem Alta/ES, 08 de novembro de 2021